



**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 023 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em História - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão *Ad Referendum* em 08 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária;

**CONSIDERANDO** a democratização, expansão e interiorização da oferta da Educação Superior à comunidade residente nos municípios mais afastados do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a oferta de qualidade de segunda licenciatura em História para portadores de diploma de curso superior.

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em História - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima, conforme Projeto, parte desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2018.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Presidente do Conselho Universitário